

A Cidade de Ytú

Órgão dedicado aos interesses do município
PUBLICAÇÃO BI-SEMANAL: A'S QUARTAS E SABADOS

ANO XVIII

E. de S. Paulo

Itu, 11 de Dezembro de 1912

BRASL

NUM. 1.376

EXPEDIENTE ASSINATURAS

Ano 15\$000
Semestre 8\$000
Trimestre 4\$000
NUMERO AVULSO \$100
Segundo Livro e Editais
Linha : \$200 Repetição \$100
Pagamento adiantado

Autonomia municipal

Que entende a Comissão de Justiça do Senado por peculiar interesse dos municípios.

Apareceu o parecer da Comissão de Justiça do Senado de São Paulo, a propósito do projecto da Câmara que restringe a faculdade das Câmaras Municipais contraírem empréstimos e estabelece disposições sobre o prazo e as prorrogações dos contractos celebrados pelas municipalidades.

Eis a integra do parecer PARECER n. 85, de 1912. A comissão de Legislação, Constituição e Poderes, foi presente o projecto n. 28, deste ano, vindo da Câmara dos srs. Deputados, dispoendo sobre empréstimos municipais e concessão de privilegios.

É sabido de todos, que as medidas propostas neste projecto provocaram no seio da mesma Câmara viva controversia, sustentando alguns dos seus dignos membros a sua inconstitucionalidade, opinando outros, em grande maioria, em sentido contrario.

A Comissão de Legislação, Constituição e Poderes, sem desconhecer o valor da argumentação daqueles que entendem ser a autonomia municipal a base sobre a qual repousa o sistema federativo, pensa que o projecto, ora sujeito a sua apreciação, deve ser aprovado pelo Senado, já porque elle não fere nenhum dispositivo das constituições Federal e Estadual, já porque a sua adopção pelo Congresso Legislativo do Estado consulta aos proprios interesses da municipalidades.

Como se vê dos seus artigos 1.º 2.º e 6.º, o projecto visa não só regular os empréstimos internos e externos, contraídos pelos municípios, como também as concessões de privilegios por estes feitos.

O pensamento informativo do projecto, quanto aos empréstimos, é, como facilmente se percebe, restabelecer com pequena modificação, o artigo 17 n. 2, da lei n. 1.038 de 19 de dezembro de 1906, na parte respeitante aos empréstimos «internos», a qual foi revogada

pela lei n. 1.124, de 8 de junho de 1908, actualmente em vigor.

Na Camara dos Deputados, essa medida constituiu o alvo dos ataques dos impugnadores do projecto, cuja contradita se fundou, principalmente, na increpação de constituir a mesma uma violação flagrante ao artigo 68, da Constituição Federal, que garante, de fronte dos Estados, a autonomia municipal, em tudo quanto respeita ao seu peculiar interesse.

Sem embargo das razões invocadas pelos que assim entendem, a comissão de Legislação pergunta: limitando o projecto o poder discrecional dos municípios de contraírem empréstimos, mesmo «internos», fere a sua autonomia, assegurada pela Constituição Federal?

Positivamente não. Que é autonomia? Responde o erudito professor João Mendes Júnior, em artigo publicado no jornal—“O Estado de São Paulo”, em outubro do corrente ano: «a autonomia é a direcção própria daquilo que é próprio».

Aceitando essa definição como o melhor, temos que, por autonomia municipal devemos entender a «direcção própria do municipio daquilo que lhe é próprio», daquilo que lhe é essencial.

Mas, aquilo que é próprio, que é essencial, não podendo afectar o interesse de outro ou o interesse comum, é por isso mesmo “peculiar”.

De sorte que, no rigor da boa logica, a Constituição Federal, assegurando no artigo 68 aos municípios a sua autonomia, não tinha necessidade de acrescentar—“em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse” por que este está virtualmente compreendido naquela.

Há, pois, uma superfectação de palavras no citado artigo 68.

Esi o conceito de autonomia é esse conceito, aliás, perfilhado pelos adversarios do projecto na Câmara dos srs. Deputados, pergunta ainda a comissão de Legislação:

Contraírem empréstimos, mesmo internos, com obrigações superiores á receita do exercicio em que são contraídos, affectando relações futuras, cuja permanencia depende da integridade dos municípios, integridade que, por sua vez, dependa do poder legislativo do Estado, constituiu um acto de autonomia municipal?

Ante o sistema adoptado pela nossa Constituição, a negativa impõe-se de modo ineluctável.

Logo, não é próprio do municipio, não é peculiar interesse seu, o contraírem empréstimos, mesmo internos, com obrigações para o futuros exercicios, uma vez que tal faculdade affecta o interesse do Estado.

De resto, á Comissão de Legislação se afigura que, dar aos municípios o poder de que se trata, é atacar a sua autonomia, attribuindo-lhes um predicado que lhes não é próprio.

Sem pretender reproduzir neste parecer a doutrina ensinada pelos constitucionalistas, assim antigos como os mais modernos, acerca da amplitude de acção dos governos locais, á comissão de legislação cumpre assignalar que, nas Republicas de cultura juridica e politica mais intensa que a da nossa, se tem firmado o principio salutar, segundo á qual aos Estados compete a vigilância sobre a «administração economica e financeira do municipio».

Hajam vistos os países considerados classicos da democracia—a Suissa e os Estados Unidos da América do Norte.

Um dos mais acatados dentre os constitucionalistas americanos, pela segurança com que versa os assuntos, “Tomás Cohey”, estudando a materia que nos ocupa, afirma sem hesitações que, a criação dos governos locais os seus poderes, as medidas de segurança, e os limites necessarios ao seu funcionamento, constituem uma atribuição exclusiva dos Estados.

E essa foi a doutrina acolhida pelos nossos constituintes, quando afirmaram o principio de que aos Estados compete o poder de organizar os municípios, poder que se tem manifestado pela prática, por arta dos Estados federados dos actos assinados pelo citado publicista.

A comissão de legislação sabe bem que as municipalidades, além da capacidade governamental ou publica que lhes é attribuida, gosam de capacidade de privada.

Não há duvida que o poder de contraírem empréstimos resulta da capacidade privada dos municípios.

Mas, ante o nosso sistema constitucional, esse poder só pode ser exercido pelos municípios dentro dos limites que forem traçados pelo Estado.

Dentro desse limites, podem os poderes locais agir como e pela forma que entenderem.

Legislando, portanto, o Congresso Paulista no sentido do projecto, exerce uma atribuição sua, privativamente sua, jamais contestada pela nossa prática legislativa.

Quando á concessão de privilegios, parece igualmente, á comissão de legislação, que o projecto deve ser reprovado pelo Senado, em vista da sua manifesta constitucionalidade e utilidade.

É facto notado por publicistas e economistas da mais acatada autoridade, que certos trabalhos de utilidade colectiva, como sejam os de transporte, de iluminação, água potável,

etc., são por via de regra, entregues pelas administrações á direcção de empresas particulares.

Mas, como na generalidade dos casos, tais serviços obrigam o emprego de grandes capitais, natural é que as empresas que se propõem a realizá-lo exijam certas garantias como a concessão de privilegio.

Dai vem a razão que dirtou o artigo 17, n. 7, da lei n. 1038 de 19 de dezembro de 1906, dando ao municipio o poder de conceder privilegios para as obras e serviços que dependam de grandes capitais.

Semelhante atribuição, porém, não limitando o prazo para a exploração desses serviços, incide na censura aliás procedente, de se permittirem monopolios perpetuos, sempre prejudiciaes ao interesse publico.

A comissão de legislação, empregando a expressão monopolio, o faz muito de industria, porque, a concessão para a construção de obras e serviços publicos de grande monta, geram, em todos os países, monopolios de facção, inevitáveis.

E uma vez que taes monopolios resultam da natureza dessas concessões, o poder que os constitue, deve sempre ter em vista esta lei suprema: a utilidade publica.

Ora, a utilidade publica, estando sujeita á leido progresso, não pôde, por isso mesmo, permittir a perpetuidade de privilegios concedidos por motivos que lhes diziam respeito.

Os governos geral, estadual e municipal, quando cantratam com uma empresa e execução de um serviço publico, o fazem tendo em vista as condições do tempo e do logar.

Esta consideração é de per si sufficiente para afastar as concessões perpetuas de privilegios.

O projecto, procurando atenuar os inconvenientes resultantes dos monopolios na exploração de serviços publicos, declara no art. 6.º que as concessões de privilegio para obras de grande monta não comportam prazo maior de 30 anos.

E é como se ve, uma medida acauteladora não só dos interesses das empresas, como as do publico.

De facto, a limitação do prazo das concessões, proposta pelo projecto, collocará a administração na situação de poder afastar de determinados serviços empresas que, dentro de 30 anos, já deram provas sufficientes de não poder satisfazer as necessidades publicas unicas inspiradoras dos seus privilegios.

De outra parte os concessionarios ficam com os seus interesses garantidos porque, findo o prazo de trinta anos, e verificando elles que os capitais empenhados no serviço, de cujo privilegio se trata, não tiveram ainda uma compensação

satisfactoria, nada lhes impede de concorrer de novo para a exploração do mesmo, com indiscutível vantagem sobre os demais concorrentes que por ventura possam aparecer, pela razão, muito natural de já terem aparelhados os materiaes necessarios para o dito serviço.

Em resumo: a duração maior ou menor das concessões de privilegios, sendo, uma questão meramente pratica, a sua fixação deve ficar ao criterio exclusivo dos governos, que os instituem.

Do que vem dito é a comissão de legislação, Constituição e Poderes de parecer que o Senado tambem aprove o projecto no tocante ás concessões de privilegio.

Sala das commissões do Senado de S. Paulo, 5 de dezembro de 1912.—Gabriel de Rezende, Mello Peixoto.”

NOTICIARIO

DR. OSWALDO GERIBELLO

Hoje, pelas 12 horas do dia, falleceu nesta cidade, o nosso distincto conterraneo Dr. Oswaldo de Souza Geribello, contando 30 annos de idade.

O dr. Oswaldo era formado pela Academia de Direito de S. Paulo, onde logrou salientar a pujança de seu talento, e na imprensa, em primorosos escriptos, a sua vocação pelas letras.

A molestia que desde logo lhe minava o organismo, foi decerto um impedilio para que ele se empenhasse em maiores luctas, de modo que a sua lucida intelligencia fosse laureada n'um espaço mais vasto.

Bem o sabemos quanto desalento nos traz, para o exercicio de nossas actividades, a certeza de que cada dia que passa representa uma somma avultada de deperecimento do nossa dynamia organica.

O fallecido occupava actualmente o cargo de delegado de policia de Cunha, em cuja carreira se desempenhou com brilhantismo.

A sua desolada familia nos associamos sinceramente nos seus pezares.

ELEIÇÃO PARA DEPUTADO ESTADUAL.

—A chapa publicada na secção livre do nosso jornal, está sendo muito bem aceita por todo o partido Jagunço, como também, sabemos causou boa impressão nas rodas politicas de São Paulo.

Essa atitude do partido Jagunço, que apoia os dois governos estadual e federal, não pode proceder por outra forma, senão apoiar as candidaturas apresentadas pelo governo.

AUTOMÓVEL — Por estes dias deve chegar um automóvel para o sr. dr. Graciano Geribelo, afim de poder atender com presteza a sua clinica.

CHEGOU na Farmácia São José, o afamado pó para estinguir com os pernilongos e outros insectos.

EXAMES—Amanhã 12 do corrente, ás 11 horas e meia da manhã, terá lugar os exames das alunas da escola isolada do bairro do Matadouro, dirigida pela prosecta e distinta professora exma. sra. d. Elisa Vás Pinto.

Agradecemos o convite.

Na notícia que demos em nosso último número, sobre a chegada completamente restabelecido, do nosso amigo sr. Ranulfo Pereira Mendes, esquecemos de mencionar o nome de sua exma. esposa d. Zilda de Sampaio Pereira Mendes, que também regressou completamente restabelecida.

Renovamos os nossos cumprimentos.

Fistulas, feridas de mau caracter, cura rapida com o poderoso depurativo «Elixir de Nogueira». Vende-se em todas as farmácias.

Esteve há dias enfêrmo, estando agora em convalescença o estimado môço Aristides Fonseca. Desejamos completo restabelecimento.

Dar-se-ão nos dias 17 e 18 do actual, as festas do encerramento do ano lectivo, no Externato São José e no Colégio de N. S. do Patrocínio, ambos dirigidos pela distinta e prosecta educadora exma. Irmã Maria Teodora.

A CIDADE EM ABANDONO— Os clandestinos da fraude se apoderaram da Câmara, para absolutamente abandoná-la e não cuidarem dos interesses do município.

A prova disso, é que foi vendida uma casa velha, sita a rua de Santa Rita esquina da rua 15 de Novembro, com fundos para a igreja de São Benedito, pela quantia de quatrocentos ou quinhentos mil réis, quando a Câmara Municipal devia desapropriá-la para alargar essa rua, e fazer um pateo a bem da hygiene e aforoseamento da cidade e com pouco dispendio.

O adquirente desse casebre, esta mandando reconstruir e em quanto está em começo é tempo de embargar a obra e desapropriar o terreno, prestando assim os srs. clandestinos um serviço útil, e mostrando que queriam a Câmara, não era só com o fim de usufruirmos as suas rendas e collocarem nos empregos os parentes, compadres, amigos e correligionarios, sem existir na lei orçamentaria tais empregos.

Sábado e domingo com casas repletissimas correram as funções cinematográficas do salão Iris.

Quinta feira, sempre novidade cinematográfica: «Para salvar o Pai» magnífico "film" em 3 partes. Além dessa grande fita figuram no programa outras escolhidas para a serie de espectaculos organizados para esse dia. Ao Iris!

Completa amanhã mais um ano de acatada existência, a exma. sra. d. Maria Carmelita de Moraes, filha do saudoso ituano sr. Frederico de Moraes —Faz anos também amanhã, o menino Zico, filho do dr. José Elias Correia Pacheco.

Parabéns.

A corporação musical «30 de Outubro», realizou domingo último um aplaudido concerto, em nosso Jardim Público.

Vindo da Capital da Republica, está na cidade, o nosso caro patricio sr. António Bento Bicudo de Almeida, filho do nosso amigo sr. cap. João Antunes de Almeida. O distinto môço acaba de concluir com galhardia o 5.º ano da Faculdade de Medicina daquela Capital.

Cumprimentamo-lo.

No prazer das ferias está em Itu, o distinto môço Augusto de Sousa Barros, aluno da Escola Politécnica da Capital e filho do exmo. sr. dr. António de Sousa Barros, integro Juiz de Direito desta comarca. Vizitamo-lo.

CADEIRAS. Duzia 60\$000 A dinheiro Oscar de Toledo Prado

A SEMANA SANTA DE 1913—O digno vigário da paróquia, vai nomear uma comissão afim de trabalhar em prol das festividades da Semana Santa de 1913.

O que falta em Itu, para que a comemoração do Martire do Calvario, se revista das antigas e tradicionais pompas?

Nada falta!

Depende apenas da boa leal coadejuvação do povo ituano.

Vamos este ano trabalhar ao lado da comissão, e queremos ver e crer o procedimento dos nossos capitalistas e do COMERCIO que com isso só lucra.

A festa da Semana Santa não tem festeiro, não tem associação religiosa para coadejuvar. É feita exclusivamente pelo povo.

Esperamos que a comissão encontre o mais sincero apoio, para o bom exito das festas.

O quadro com a coleção de selos, que figurou na exposição de Turim.

RIO, 7—A directoria do Museu Commercial ordenando rigorosas sindicancias afim de apurar o facto do desaparecimento do quadro com a coleção de selos que figurou na Exposição de Turim, verificou que o mesmo havia sido atirado num terreno que fica ao fundo ao edificio.

Devida a isso o quadro ficou bastante danificado; a moldura apodreceu e quasi todos os selos ficaram descolorados e alguns desapareceram.

Trasladação dos restos mortais de D. Pedro II

RIO, 7—Foi votada ontem a emenda ao orçamento do Interior da Câmara, autorizando o governo a abrir os creditos necessarios para a transladação para o Brasil dos restos mortais do ex-imperador d. Pedro II e da ex-imperatriz d. Teresa Cristina, prestando posteriormente contas ao Congresso da respectiva despesa.

Casa Guimarães
Largo da Matriz 2—Telefone 39
Comprar muito, com pouco dinheiro e generos de 1.ª qualidade é nesta.

A Família do deputado Fonseca Hermes

RIO, 7—Embarcou hoje para a Europa a família do deputado Fonseca Hermes.

O marechal Hermes da Fonseca, presidente da Republica, em companhia do dr. Luís Barbedo, chefe da casa militar da presidência, compareceu ao embarque.

ATTESTA UM OPERARIO—Parahyba, 19 de Julho de 1911.

Illmos. Srs. Viuva Silveira & Filho. Pelotas.

Amigos e Srs. Sem outro intuito senão de vos ser agradecido, venho perante vós contar-vos o quanto me foi benefico o ELIXIR DE NOGUEIRA, quando em Setembro de 1909 me vi sobre o leito soffrendo enorme rheumatismo siphylitico.

Depois de ter experimentado varios remedios sem resultado algum deliberei, a conselhos de pessoas amigas fazer uso de vosso remedio.

Bastaram 4 frascos para me restabelecer completamente da quella horrivel enfermidade.

Para expressar-vos o meu agradecimento, e mesmo para que outros se livrem de males identicos, ahí ficam estas palavras, podendo VV. SS. fazer dellas o uso que lhes convenha.

De VV. SS. Amigo grato Luiz Gonzaga d'Oliveira.

Motorista da Redacção do «O Norte».

(Firma reconhecida).

VENDE-SE NAS BOAS PHARMACIAS E DROGARIAS DESTA CIDADE.

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL — Caixa Postal 66 — Deposito geral e Casa filial — Rua Conselheiro Saraiva, 14 e 16 — Caixa postal 148 RIO DE JANEIRO.

A PEDIDO

Irmadade do Asylo

De accôrdo com os respectivos estatutos, no dia 15 do corrente far-se-á a eleição da mesa administrativa do Asylo a funcionar no proximo anno de 1913, pelo que são convidados os srs. Irmãos a reunirse no edificio do Asylo, ás 5 horas da tarde de domingo, 15 do corrente, afim de se proceder a essa eleição, a leitura do relatorio e apresentação das contas relativas ao corrente anno.

Ytú, 1 de Dezembro de 1912
Octaviano Pereira Mendes.
Vice-provedor em exercicio

CHEGOU na Farmácia São José, o afamado pó para estinguir com os pernilongos e outros insectos.

Secção Livre

Consta que o Partido Jagunço Municipal, vai indicar para candidatos ao Congresso Estadual, os seguintes srs. Laurindo Minhoto, Julio Prestes, Nogueira Martins, Fortunato de Camargo e Vergueiro.

Declaração

Eu abaixo assignado declaro ao publico e ao commercio desta cidade, que nesta data dissolvi a sociedade que tinha com o meu irmão Simplicio Pereira de Góes, no negocio de seccos e molhados, sito no bairro do Matadouro desta cidade, ficando o mesmo Snr. Simplicio, com toda a responsabilidade no activo e passivo do mesmo negocio.

Ytú, 1.º de Dezembro de 1912.
José Felippe de Góes.

Usa-se a LOMBRIGUERIA em qualquer tempo e em todas as idades.

IRMANDADE DA S. CASA

O abaixo assinado, procurador da irmandade da S. Casa, pede em nome da mesa, aos irmãos em atrazo de suas anuidades, a virem pagar, certo de ser atendido desde já agradece.

Itu, 12 de novembro 1912
O procurador.
Sebastião Martins de Melo.

Lampadas "Philipps"

A Companhia Ituana Fôrça e Luz, acaba de receber, por importação directa, grande quantidade de lâmpadas de filamentos metálicos.

Por este motivo ella reduziu consideravelmente os preços das mesmas, como se vê pela tabela que segue:

Lâmpadas de filamento de 10 velas	1\$600
Lâmpadas de filamento de 16 velas	1\$800
Lâmpadas de filamento peras 32 velas	2\$000
Lâmpadas de filamento redondas de 32 velas	2\$200
Lâmpadas de filamento redondas de 50 velas	3\$500
Lâmpadas de filamento redondas de 100 velas	5\$000
Lâmpadas de filamento redondas de 200 velas	8\$000
Lâmpadas de filamento redondas de 300 velas	12\$000
Lâmpadas de filamento redondas de 1000 velas	30\$000



João de Moura, convidada aos seus parentes, amigos e as pessoas caridosas, para assistir a missa de tringessimo dia, que em suffragio da alma de sua inesquecivel esposa **D. Maria Amaral de Moura**, manda rezar na Igreja Matriz, ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente.

Desde já agradece as pessoas que comparecerem a esse acto,

**Fazendas
Jurumirim e
Vassoural**

Nestas duas fazendas precisa-se de colonos para tratar de café, como empreiteiros para o mesmo fim e dar o café formado, cortador de lenha, aradores, carreteiros e carreiros.

Empreiteiros para plantar canna e trabalhadores por dia para turma.

Paga-se bom salario e mais informações com o seu proprietario.

Paga-se Rs. 25\$000 por capa por 1000 pés, na fazenda Vassoural e 20\$000 na do Jurumirim.

**Parelha de
cavallos**

Vende-se uma magifica parelha de Cavallos muito amestrada para troy.

1 aranha grande com pouco uso, para um animal—tem arreios.

1 jumento.
Para ver e tratar com o coronel Tavares, Estação de Piratinguy.

Professora

Acha-se nesta cidade a Exm.^a Sru.^a D.^a Ana S. José, residindo presentemente na rua Direita n.º 28. Professora com grande tirocinio neste mister, propoe se lecionar a preços convencionais, em sua residencia e a domicilio, todos os trabalhos manuaes — bordado a branco, a ouro, prata, matiz, palheta etc.; pintura japonesa, a oleo, á quarella, etc.; rendas de birlos, filé, crivos e outras qualidades; ensina tambem a ler e escrever, contar, geografia etc.

Pode ser procurada em sua residencia, do meio-dia em diante.

POMADA "COMETA"—A loja da Companhia Ituana Fôrça e Luz, tem pomada para limpar aço, ferro e metais, tira ferrugem e deixa o objecto como novo.

FARMACIA S. JOSE'
Compram-se vidros vazios limpos, para remédios, e pagam-se a 100 réis

Agência d'A PREVIDENCIA

Vergílio Néri Brandão
Rua do Comercio 195—Itu

Pianos

Se quereis saber quais são os melhores pianos, mais luxuosos e modernos, de cordas cruzadas de couraça, cepo todo de metal, com três pedais, acompanhado de banco de rosca, castiçais duplos, isoladores, fabricados especialmente para o clima brasileiro, importados directamente da melhor fábrica europea e 20 % mais baratos do que os de São Paulo, antes de comprar pianos, conversai a respeito com os competentes maestros José Tescari, Arlindo de Oliveira e Tristão Júnior, desta cidade, que vos darão úteis conselhos e que vos facilitarão a compra de um piano novo recebendo por conta o vosso piano velho.

Já chegou na Farmácia São José o afamado FUNKUS
Vide anúncio na 4.^a página

SANAT CUTTAM.—Cur reumatismo, cólicas, moléstias do estomago etc.—Vende-se na Farmácia São José, go da Matriz N.17

PAPEL VITRAUX.—Preparar nas vidraças. Além ser bonito, é de desenhos variados e economiza cortinas. Encontra-se na loja da Companhia Ituana Fôrça e Luz.

CINE MA IPIAMA

•Elixir de Nogueira—Vem ler atestados neste jornal. As constipações que são tão perigosas curam-se com o uso do VINHO CREOSOTADO do farmacêutico-químico Silveira.

O "Vinho Creosotado" é o berano tonico para as moléstias fracas.

CASA Guimarães

ARMAZEM de

Secos e Molhados finos

Largo da Matriz 2 (antigo Hotel do Brás)

DE Pires & Guimarães

Gêneros do País Artigos para fumantes
Bebidas finas Louças etc.

Preços resumidissimos (Telefone 39)



PESSOAS NERVOSAS

A maioria dos desarranjos nervosos são devidos á má nutrição no organismo. Pelo seu estado de debilidade, o systema nervoso não recebe o abastecimento de sangue necessario para mantel-o saudavel e normal. Com a

EMULSÃO DE SCOTT

augmenta-se a nutrição ao maior gráo possivel e a irritabilidade, nevralgia, dyspepsia nervosa, insomnia, etc., são effizamente aliviadas.

A Emulsão de Scott reune n'uma só forma os hypophosphitos de cal e soda e o oleo de figado de bacalhau, fazendo uma combinação nutritiva invaluable para os nervos e para todo o organismo. "Attesto que tenho feito uso da Emulsão de Scott muitas vezes em minha clinica, encontrando sempre n'esta formula medicamentosa um excellente tonico do organismo e que dentro um pouco tempo bem deixa ver o seu notavel effeito."
DR. MENTON de ALENÇAR,
Fortaleza (Ceará), Brazil.



**ESTA MARCA É
GARANTIA DE PUREZA
E EFFICACIA.**

PANO "COMETA"—A Loja da Companhia Ituana Fôrça e Luz, tem pano "Cometa" para limpar metais, como sejam prata e ouro etc, sem necessidade de ser lavado.

SEGREDO DA INDIA VUGI—Infalivel nas nevralgias, reumatismo e outros dores. Vende-se na Farmácia S. José.—Largo da Matriz n 17.

FORMULAS para... federalis-vendem... o cento e a 200 réis cada uma... na tipografia de A. M. Gallhães & Cia.

**Papel de em-
brulho.**
Vende-se


**Provem e Fumem os
Deliciosos Cigaros**

**Pongrosso
Flora
Trevo
e Venus**

As melhores misturas da Eopca.

A venda em todas as Boas Casas

Grande Novidade!



Grande Novidade!

Companhia Ituana
Fôrça e Luz

Lâmpadas de filamento
metalico

Grande redução nos preços
NO DEPOSITO DA
COMPANHIA
ITUANA
FORÇA E LUZ

Usai sempre

Receitai e récomendai com convicção o
FUNKUS E' na opinião dos que teem usado a
ultima palavra na cura maravilhosa,
rapida, em horas e (às vezes) em minutos
da Gripe, Influenza, Defluxo e Resfriamentos.

Vende-se em todas as boas farmacias

FUNKUS é preparação da conceituada e
antiga Farmácia SOUSA MARTINS
69 Rua da Quitanda R. de Janeiro

Este extraordinario preparado, cuja enorme procura
tem determinado, pela recômmendação de pessoa a pessoa,
brilhantes curas, conta perto de 300 depositários na
Capital Federal e nas 220 principais cidades da Brasil.

Um vidro capaz de curar 50 pessoas (sendo no principio
da enfermidade), custa apenas 2\$000,
Vende-se este preparado na FARMÁCIA SÃO JOSÉ
de PEREIRA MENDES & FILHO
Largo da Matriz n. 17

TIPOGRAFIA

ENCADERNAÇÃO E DOURAÇÃO

A, MAGALHÃES & C^{IA}

Apronta-se com perfeição e nitidez, todo e qualquer trabalho concernente a arte

RUA DA PALMA N. 23 - ITU

COMPANHIA ITUANA
FORÇA E LUZ

Chamamos a atenção dos nossos
prezados fregueses e amigos e dos
interessados em geral, para o gran-
de STOCK de fios de aço para tele-
fone, e fios de cobre isolados, WA-
THER proove, e borracha, que te-
mos em nosso depósito.

Sendo este artigo importado dire-
ctamente, estamos habilitados a
vende-los por preços reduzidos.

Para mais informações,
dirigir-se ao escritorio desta
COMPANHIA
Rua Direita n. 51
ITU

Companhia Ituana
Força e Luz


Na loja da Companhia
Ituana Força e Luz, en-
contra-se um variado sor-
timento de belíssimos
vitreaux, assim como gran-
de quantidade de objectos
para escritorio

Livros em branco, pa-
péis, cartões, canetas, lá-
pis, etc. etc. tudo por pre-
ços vantajosos.

LETRAS EM
BRANCO

VENDEM-SE
NESTA
TIPOGRAFIA
R. da Palma

La Hacienda



La Hacienda
BUFFALO

REVISTA mensal illustrada sobre agricul-
tura criação de gado e industrias ruraes.
Editada em portuguez em Buffalo, N. Y., E.
U. A., para o beneficio dos Snrs. Agricultores,
Commerciantes, Banqueiros e outras pessoas
amantes do progresso. Assignatura annual
12\$000 moeda brasileira, ou 4\$000 moeda
portugueza. Para mais informações dirija-se á

L. HACIENDA COMP.
D. C. BUFFALO, N. Y.